



1 - 018

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1 859, de 15 de maio de 1 978
=====

"Prorroga prazo para recolhimento do
Imposto Territorial e Predial Urbano, re
ferente o exercício de 1 978".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vas-
concelos, no uso das suas atribuições legais,


DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado até o dia 15 de junho
de 1 978, o prazo para recolhimento da primeira parce
la do Imposto Territorial e Predial Urbano e taxas -
que acompanham, referentes o exercício de 1 978.

ARTIGO 2º - Continuam em vigor os demais prazos -
fixados nos AVISOS-RECIBOS, referentes a 2ª, 3ª e 4ª
parcelas dos referidos impostos.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrá
rio.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 15 de maio de 1978


ANGELO CASTELLO

Registrado no Departamento de Administração-Divisão -
de Expediente e Documentação e publicada na Portaria-
Municipal na mesma data.


PAULO SANTASOFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO